



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 018/2012

CONVITE N.º 006/2012

2.º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO PRIMITIVO Nº 026/2012

Pelo presente Instrumento de 2.ª Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Irrigart Engenharia e Consultoria em Recursos Hídricos e Meio Ambiente Ltda.**, estabelecida à Rua Alfredo Guedes, n.º 1.949, sala 709, Cidade Alta, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: n.º 13.416-901, telefone n.º (19) 3432-7540, inscrita no CNPJ n.º 03.427.949/0001-60, representada neste ato por **Antônio Melhem Saad**, brasileiro, maior, casado, geólogo, portador da cédula de identidade registro geral n.º 4.356.017 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 737.330.088-04, residente e domiciliado à Rua José Ferraz Camargo, n.º 577, apartamento 52, Bairro São Dimas, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.ª) Da Vigência

O presente contrato tem vigência de 01 de março de 2014, e seu término em 01 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços de 01 (um) de março de 2.014, por mais 06 (seis) meses, tendo seu término em 01/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 03 de março de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante**

**IRRIGART ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE LTDA.
ANTONIO MELHEM SAAD
SÓCIO-ADMINISTRADOR E GEÓLOGO
Contratada**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Jóia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*